

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2014/000035070**

NOME DO INFRATOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA ESPERANÇA LTDA – EPP
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94 incisos I e II da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 8º incisos I e II do CONAMA nº 237/1997, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 5.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 5664/2014/DIFISC, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2013/000013697**

NOME DO INFRATOR: DELTA CONSTRUÇÕES S.A
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 5.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2012/2013/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2014/000032887**

NOME DO INFRATOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.462/2002 c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2562/2014/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2011/000016795**

NOME DO INFRATOR: IBL IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4759/2011/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2013/000038507**

NOME DO INFRATOR: IMCAA DO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.001 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2392/2013/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 979302

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE****AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E
BENEFICIAMENTO MINERAL DO PROJETO JAGUAR, REFERENTE
AO PROCESSO DE Nº 2021/26324
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:
 - Informar à comunidade sobre o projeto JAGUAR de extração e beneficiamento mineral, de interesse da empresa CENTAURUS NÍQUEL LTDA, a ser localizado no município de São Feliz do Xingu, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate

sobre o Relatório de Impacto Ambiental, no intuito de subsidiar a análise do processo por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para fins de licenciamento prévio, a ser realizada no dia, horário e local, abaixo discriminados:

Data: 10/10/2023

Local: Escola Municipal Dom Eurico krautler

Endereço: Rua Tucumã s/n Bairro Alecrim, São Felix do Xingu/PA

Horário: 16 horas

Data: 11/10/2023

Local: ACIAPT - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Tucumã

Endereço: Avenida Brasil nº 738, bairro Centro, Tucumã/PA

Horário: 14 horas

O EIA/RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta através dos endereços <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/> e https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/RIMA_Projeto_Jaguar_compressed.pdf, site www.semas.pa.gov.br, Belém, 23 de agosto de 2023.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

PORTARIA Nº 2.628/2023 de 18/08/2023

Protocolo: 977741

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, instituições governamentais e não governamentais e à população que, em 17/08/2021, foi protocolado o processo nº 2021/26324, para análise nesta Secretaria, objetivando a concessão de licença ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do Projeto JAGUAR de responsabilidade da empresa CENTAURUS NÍQUEL LTDA referentes a EXTRAÇÃO MINERAL E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE NÍQUEL. Informa, ainda, que a documentação referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, encontra-se a disposição dos interessados para consulta através dos endereços EIA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/RIMA>; https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/RIMA_Projeto_Jaguar_compressed.pdf. Comunica, finalmente, que de acordo com o Art. 106, da Lei nº 5887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, esta Secretaria determina o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública, a contar da data de publicação. Belém, 23 de agosto de 2023.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

PORTARIA Nº 2.628/2023 de 18/08/2023

Protocolo: 977795

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 611 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

CONSIDERANDO o Memorando 332023 GRCN-3/DGMUC, PAE nº 2023/311887;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Lourival Baía de Vasconcelos Neto, matrícula nº 5960269, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 07328938258, Categoria AB, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência da Gerência da Região Administrativa Calha Norte 3, para realização das atividades pertinentes à referida unidade do IDEFLOR-Bio, no período de 30/08 a 30/11/2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 979516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/IDEFLOR-BIO/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do muro no entorno do Parque Estadual do Utinga, de forma preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, visando execução emergencial de atividades de manutenção, reforma e reparos para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-BIO.